



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 046, DE 20/02/1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Sumidouro autorizado a assinar Convênio com a FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO PAQUEQUER DE SUMIDOURO, do Município de Sumidouro, para o Exercício de 1980 e subsequentes.

Art. 2º O Convênio visará medidas de assistência médica e hospitalar aos servidores municipais e seus dependentes e, ainda aos indigentes do Município.

Art. 3º Fica referenciado o Convênio assinado no Exercício de 1979.

Parágrafo único. A contribuição da Municipalidade será sempre a constante da Lei Orçamentária, para fazer jus aos serviços prestados.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1980.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO, 20 de fevereiro de 1980.

CLEBER JOSÉ ANTUNES
-PREFEITO-